



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12551/2022, de 27 de outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.033.973,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6809/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.033.973,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos			
Classificação		Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	10	R\$ 503,00
01.00.0000	- Recursos Ordinários		R\$ 503,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	11	R\$ 290.000,00
01.70.0000	- Outros Recursos Não Vinculados		R\$ 290.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
02.002.4.91.1.2013-3.3.90.40.00.00.00.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	51	R\$ 1.535,00
01.00.0000	- Recursos Ordinários		R\$ 1.535,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.15.453.45.2032-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	122	R\$ 6.000,00
01.00.0000	- Recursos Ordinários		R\$ 6.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação por Tempo Determinado	206	R\$ 1.000,00
01.18.0000	- FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação por Tempo Determinado	310	R\$ 15.000,00
01.02.0000	- Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Vinc.Saúde		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL			
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.40.00.00.00.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	458	R\$ 2.410,00
01.00.0000	- Recursos Ordinários		R\$ 2.410,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL			
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	457	R\$ 950,00
01.29.0000	- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 950,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL			
02.010.8.244.21.2147-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	480	R\$ 5.400,00
01.00.0000	- Recursos Ordinários		R\$ 5.400,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL			
02.013.4.122.1.2165-3.3.90.40.00.00.00.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	578	R\$ 13.950,00
01.00.0000	- Recursos Ordinários		R\$ 13.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12551/2022, de 27 de outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.033.973,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.122.54.1034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	644	R\$ 219.800,00
01.70.0000 - Outros Recursos Não Vinculados		R\$ 219.800,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.122.54.1034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	644	R\$ 474.500,00
01.70.0000 - Outros Recursos Não Vinculados		R\$ 474.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	595	R\$ 925,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 925,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.122.1.2207-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	778	R\$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 2.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 1.033.973,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Classificação	Recursos	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.6.181.17.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		33	R\$ 127.900,00
01.70.0000 - Outros Recursos Não Vinculados			R\$ 127.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.6.181.17.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		34	R\$ 14.000,00
01.70.0000 - Outros Recursos Não Vinculados			R\$ 14.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.15.452.42.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		115	R\$ 30.000,00
01.70.0000 - Outros Recursos Não Vinculados			R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.15.452.42.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		117	R\$ 15.000,00
01.70.0000 - Outros Recursos Não Vinculados			R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.15.453.45.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		123	R\$ 13.000,00
01.70.0000 - Outros Recursos Não Vinculados			R\$ 13.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.26.782.53.2033-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra		127	R\$ 5.000,00
01.70.0000 - Outros Recursos Não Vinculados			R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12551/2022, de 27 de outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.033.973,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.4.122.1.2035-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	151	R\$ 13.950,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 13.950,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.4.122.1.2035-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	151	R\$ 6.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 6.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2049-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	180	R\$ 1.000,00
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2085-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	259	R\$ 15.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	452	R\$ 950,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 950,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.244.21.2147-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	481	R\$ 5.400,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 5.400,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.122.1.2158-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	529	R\$ 503,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 503,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	569	R\$ 1.535,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.535,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	569	R\$ 2.410,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 2.410,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	569	R\$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	545	R\$ 925,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 925,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.14.452.41.2172-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	607	R\$ 290.000,00
01.70.0000 - Outros Recursos Não Vinculados		R\$ 290.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12551/2022, de 27 de outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.033.973,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.14.452.41.2172-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	607	R\$ 219.800,00
01.70.0000 - Outros Recursos Não Vinculados		R\$ 219.800,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.512.46.1031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	624	R\$ 15.000,00
01.70.0000 - Outros Recursos Não Vinculados		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.512.46.2180-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	632	R\$ 250.000,00
01.70.0000 - Outros Recursos Não Vinculados		R\$ 250.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.18.541.47.0026-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	669	R\$ 4.600,00
01.70.0000 - Outros Recursos Não Vinculados		R\$ 4.600,00
Total dos Recursos.....		R\$ 1.033.973,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de outubro de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes

- ✓ **José Leonardo Martins Pinto**
Assinou em 23/11/2022 às 10:59:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Elias Diniz**
Assinou em 23/11/2022 às 16:49:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

1NQ WRD 7ZJ VX7



DECRETO Nº 12.552/2022

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária CENTROESTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 33.764.510/0001-94, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0007231/2022**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno Nº 01, 02 e 03 da Quadra 480, situados no Bairro Belvedere – Prolongamento 2, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária CENTROESTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 33.764.510/0001-94, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 01 – Quadra 480 - Bairro Belvedere – Prolongamento 2 – Pará de Minas-MG

Matrícula: 68.599 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: CENTROESTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Área: 385,28 m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 68.599 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 02 – Quadra 480 - Bairro Belvedere – Prolongamento 2 – Pará de Minas-MG

Matrícula: 68.600 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: CENTROESTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Área: 384,99 m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 68.600 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG



Lote de Terreno Nº 03 – Quadra 480 - Bairro Belvedere – Prolongamento 2 – Pará de Minas-MG

Matrícula: 68.601 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: CENTROESTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Área: 384,70 m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 68.601 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO

Lote de Terreno Nº 01 – Quadra 480 - Bairro Belvedere – Prolongamento 2 – Pará de Minas-MG

Proprietário: CENTROESTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Área: 1.154,97 m²

Frente: 36,00m confrontando com a Rua Antônio Júlio de Melo Mendes;

Fundos: 36,00m confrontando com a Área Verde;

Lateral Direita: 32,12m confrontando com a Área Remanescente;

Lateral Esquerda: 32,05m confrontando com o Lote Nº 04 de M. Mendes Empreendimentos Imobiliários Ltda;

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de outubro de 2022.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS
DINIZ:54748
330678

Assinado de forma
digital por ELIAS
DINIZ:54748330678
Dados: 2022.11.23
15:45:41 -03'00'

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



DECRETO Nº 12.554/2022

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de SILVÂNIA GONÇALVES MARTINS DUARTE, CPF Nº 450.879.466-15, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0007507/2022**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno Sem Número da Quadra 153, Bairro Centro, Município de Pará de Minas, de propriedade de SILVÂNIA GONÇALVES MARTINS DUARTE, CPF Nº 450.879.466-15 conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Sem Número – Quadra 55-F – Bairro São José – Pará de Minas-MG
Matrícula: 81.245 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: SILVÂNIA GONÇALVES MARTINS DUARTE

Área: 279,93m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 81.245 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Benfeitorias: Fica mantida a benfeitoria conforme consta na Matrícula Nº 81.245 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

Lote de Terreno Sem Número – Quadra 55-F – Bairro São José – Pará de Minas-MG
Matrícula: 81.246 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: SILVÂNIA GONÇALVES MARTINS DUARTE

Área: 261,18m²



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

148

Descrição: conforme Matrícula N° 81.246 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Sem Número – Quadra 55-F – Bairro São José – Pará de Minas-MG
Proprietário: SILVÂNIA GONÇALVES MARTINS DUARTE
Área: 541,11m²

Frente: 23,79m confrontando com a Rua Teófilo Marinho;

Fundos: 32,80m confrontando com o Lote Sem Número da Quadra 153 da casa de Elza Maria Pereira Assis;

Lateral Direita: 18,12m confrontando com a Rua Guimarães Sobrinho;

Lateral Esquerda: 20,86m confrontando com o Lote Sem Número da Quadra 153 da casa N° 37 de Salomão Caffaro;

Benfeitorias: Fica mantida a benfeitoria conforme consta na Matrícula N° 81.245 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de outubro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



DECRETO Nº 12.556/2022

Aprova Desmembramento de Área de Terreno

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de Vicente de Paula Camargos, CPF 442.330.946-72 protocolado sob Nº PRO-0008133/2022;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrado um **Lote de Terreno Nº 22 da Quadra 03**, situado no Parque Residencial Dona Flor – 1ª Etapa, Município de Pará de Minas, de propriedade de VICENTE DE PAULA CAMARGOS, CPF 442.330.946-72, conforme abaixo especificados:

LOTE DESMEMBRANDO:

Lote de Terreno Nº 22 da Quadra 03 - Parque Residencial Dona Flor – 1ª Etapa - Pará de Minas-MG

Matrícula: 64.674 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: VICENTE DE PAULA CAMARGOS

Área: 1.025,00m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 64.674 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTES DESMEMBRADOS:

Lote de Terreno Nº 22 da Quadra 03 - Parque Residencial Dona Flor–1ª Etapa - Pará de Minas-MG

Proprietário: VICENTE DE PAULA CAMARGOS

Área: 512,50m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas N 7.803.805,18m e E 539.439,05m; situado entre o LOTE 21 E LOTE 1.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 1 com os seguintes azimutes e distâncias: 161º21'30" e de 8,58 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.803.797,05m e E 539.441,80m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 22A com os seguintes azimutes e distâncias: 243º21'54" e de 42,48 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.803.778,00m e E 539.403,83m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A RUA DAS PALMEIRAS com os seguintes azimutes e distâncias: 326º30'08" e de 15,00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.803.790,51m e E 539.395,55m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 21 com os seguintes azimutes e distâncias: 71º22'13" e de 45,91 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.803.805,18m e E 539.439,05m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

1



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

150

**Lote de Terreno Nº 22A da Quadra 03 -Parque Residencial Dona Flor-1ª Etapa - Pará de Minas-
MG**

Proprietário: VICENTE DE PAULA CAMARGOS

Área: 512,50m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3, de coordenadas N 7.803.797,05m e E 539.441,80m; situado entre o LOTE 22 E LOTE 1.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 1 com os seguintes azimutes e distâncias: 161°21'30" e de 10,27 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.803.787,32m e E 539.445,08m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 23 com os seguintes azimutes e distâncias: 236°30'08" e de 39,54 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.803.765,49m e E 539.412,10m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A RUA DAS PALMEIRAS com os seguintes azimutes e distâncias: 326°30'08" e de 15,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.803.778,00m e E 539.403,83m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 22 com os seguintes azimutes e distâncias: 63°21'54" e de 42,48 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.803.797,05m e E 539.441,80m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de outubro de 2022.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS
DINIZ:54748330
678

Assinado de forma digital
por ELIAS
DINIZ:54748330678
Dados: 2022.11.23 15:48:20
-03'00

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



DECRETO Nº 12.557/2022

Aprova Desmembramento de Área de Terreno

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de SÍLVIA DE MOURA CAMPOS MATOS, CPF 050.722.856-18, protocolado sob Nº PRO-0008001/2022;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrado um **Lote de Terreno Nº 10 da Quadra 11**, situado no Bairro Parque Residencial Dona Flor – 1ª Etapa, Município de Pará de Minas, de propriedade de SÍLVIA DE MOURA CAMPOS MATOS, CPF 050.722.856-18, conforme abaixo especificados:

LOTE DESMEMBRANDO:

Lote de Terreno Nº 10 da Quadra 11 - Parque Residencial Dona Flor – 1ª Etapa - Pará de Minas-MG
Matrícula: 31.999 – Folha 242 – Livro 2-DU do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG
Proprietário: SÍLVIA DE MOURA CAMPOS MATOS
Área: 1.012,00m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 31.999 – Folha 242 – Livro 2-DU do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTES DESMEMBRADOS:

Lote de Terreno Nº 10 da Quadra 11 - Parque Residencial Dona Flor – 1ª Etapa - Pará de Minas-MG
Proprietário: SÍLVIA DE MOURA CAMPOS MATOS
Área: 503,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **15A**, de coordenadas **N 7.803.856,67m** e **E 539.113,68m**; SITUADO ENTRE A RUA DAS CASTANHEIRAS E O LOTE 10A DA QUADRA 11.

Deste, segue-se pela divisa confrontando A RUA DAS CASTANHEIRAS com os seguintes azimutes e distâncias: **161°22'42"** e de **12,50 m** até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.803.844,82m** e **E 539.117,67m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando O LOTE 9 DA QUADRA 11 com os seguintes azimutes e distâncias: **251°21'41"** e de **40,00 m** até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.803.832,04m** e **E 539.079,77m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando A VIA DE PEDESTRE com os seguintes azimutes e distâncias: **339°05'20"** e de **12,51 m** até o vértice **64A**, de coordenadas **N 7.803.843,73m** e **E 539.075,30m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando O LOTE 10A com os seguintes azimutes e distâncias: **71°22'42"** e de **40,50 m** até o vértice **15A**, de coordenadas **N 7.803.856,67m** e **E 539.113,68m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

plano de projeção UTM.

Lote de Terreno N° 10 da Quadra 11 - Parque Residencial Dona Flor – 1ª Etapa - Pará de Minas-MG
Proprietário: SÍLVIA DE MOURA CAMPOS MATOS

Área: 509,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **15** de coordenadas **N 7.803.868,51m** e **E 539.109,69m**; SITUADO ENTRE A RUA DAS CASTANHEIRAS E O LOTE 11 DA QUADRA 11.

Deste, segue-se pela divisa confrontando A RUA DAS CASTANHEIRAS com os seguintes azimutes e distâncias: **161°22'42"** e de **12,50 m** até o vértice **15A**, de coordenadas **N 7.803.856,67m** e **E 539.113,68m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando O LOTE 10 DA QUADRA 11 com os seguintes azimutes e distâncias: **251°22'42"** e de **40,50 m** até o vértice **64A**, de coordenadas **N 7.803.843,73m** e **E 539.075,30m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando A VIA DE PEDESTRE com os seguintes azimutes e distâncias: **339°05'20"** e de **12,51 m** até o vértice **61A**, de coordenadas **N 7.803.855,42m** e **E 539.070,83m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando O LOTE 11 DA QUADRA 11 com os seguintes azimutes e distâncias: **71°22'42"** e de **41,00 m** até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.803.868,51m** e **E 539.109,69m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de outubro de 2022.


DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS
DINIZ:54748330678

Atribuído de forma digital por
ELIAS DINIZ:54748330678
Dados: 2022.11.23 15:48:39
-03000

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



DECRETO N° 12.558/2022

Aprova Desmembramento de Área de Terreno

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de Rafael Fernandes Ferreira e Outros, CPF 121.347.186-92 protocolado sob N° PRO-0008127/2022;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar N° 6.637/2021, Artigo N° 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrado um **Lote de Terreno N° 03 da Quadra A-D**, situado no Bairro J.K., Município de Pará de Minas, de propriedade de Rafael Fernandes Ferreira e Outros, CPF 121.347.186-92 conforme abaixo especificados:

LOTE DESMEMBRANDO:

Lote de Terreno N° 03 da Quadra A-D – Bairro J.K. - Pará de Minas-MG

Matrícula: 81.275 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: Rafael Fernandes Ferreira e Outros

Área: 612,00m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 81.275 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTES DESMEMBRADOS:

Lote de Terreno N° 03 da Quadra A-D – Bairro J.K. - Pará de Minas-MG

Proprietário: Rafael Fernandes Ferreira e Outros

Área: 305,900m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-11**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.805.903,72m** e **E 540.251,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 03A QUADRA A-D, com azimute de 177°14'32" por uma distância de 24,69m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 7.805.879,06m** e **E 540.252,53m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA HELENA PERPÉTUA RODRIGUES, (POSSEIRA) LOTE 06 QUADRA A-D, CASA N°264, RUA PERDIZES, com azimute de 267°59'34" por uma distância de 5,20m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 7.805.878,87m** e **E 540.247,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARLENE EUSTAQUIA DA SILVA VILAÇA, (POSSEIRA) LOTE 07 QUADRA A-D, CASA N° 276, RUA PERDIZES, com azimute de 264°52'52" por uma distância de 7,24m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 7.805.878,23m** e **E 540.240,12m**; deste segue confrontando com a propriedade de NOEME APARECIDA DOS SANTOS ROBERTO, LOTE 02 QUADRA A-D, MATRÍCULA: 22.693 CRI DE PARÁ DE MINAS, CASA N° 249, com azimute de 356°43'44" por uma distância de 6,52m até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 7.805.884,74m** e **E 540.239,75m**; deste segue, com azimute de 84°42'09" por uma distância de 0,20m até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 7.805.884,76m** e **E 540.239,95m**; deste segue, com azimute de 356°31'10" por uma distância de 15,70m até o vértice **M-09**, de coordenadas **N 7.805.900,43m** e **E 540.239,00m**; deste segue, com azimute de 0°16'12" por uma distância de 2,53m até o vértice **M-10**, de coordenadas **N**



7.805.902,96m e E 540.239,01m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PADRE TELES, com azimute $86^{\circ}28'37''$ por uma distância de 12,36m até o vértice **M-11**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 74,44 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 03A da Quadra A-D – Bairro J.K. - Pará de Minas-MG

Proprietário: Rafael Fernandes Ferreira e Outros

Área: 306,100m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.805.904,49m e E 540.263,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de JORGE ARAÚJO, LOTE 4 QUADRA A-D, MATRÍCULA: 18.230 CRI DE PARÁ DE MINAS, CASA Nº 219, com azimute de $177^{\circ}04'39''$ por uma distância de 24,38m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.805.880,14m e E 540.265,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA SONIA HELENO, (POSSEIRA) LOTE 05 QUADRA A-D, CASA Nº252, RUA PERDIZES, com azimute de $265^{\circ}20'33''$ por uma distância de 5,79m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.805.879,67m e E 540.259,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA HELENA PERPÉTUA RODRIGUES, (POSSEIRA) LOTE 06 QUADRA A-D, CASA Nº 264, RUA PERDIZES, com azimute de $264^{\circ}45'38''$ por uma distância de 6,74m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 7.805.879,06m e E 540.252,53m**; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 03 QUADRA A-D, com azimute de $357^{\circ}14'32''$ por uma distância de 24,69m até o vértice **M-11**, de coordenadas **N 7.805.903,72m e E 540.251,34m**; deste segue confrontando com a RUA PADRE TELES, com azimute de $86^{\circ}25'58''$ por uma distância de 12,45m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 74,05 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de outubro de 2022.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS
DINIZ:5474833067
8

Aprovado em nome digital por
ELIAS DINIZ:5474833067
Data: 2022.10.27 16:27:15
4350

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



DECRETO Nº 12.559/2022

Aprova Desmembramento de Lote de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária **ORGANIZAÇÕES GARRA UTILIDADES LTDA., CNPJ 20.898.276/0001-46**, protocolado sob Nº **PRO-0007640/2022**;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrado o **Lote de Terreno Nº 01 da Quadra F-21** situado no Bairro Eldorado – Etapa 2, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária **ORGANIZAÇÕES GARRA UTILIDADES LTDA., CNPJ 20.898.276/0001-46**, conforme abaixo especificados:

LOTE DESMEMBRANDO:

Lote de Terreno Nº 01 – Quadra F-21 – Bairro Eldorado – Etapa 2– Pará de Minas-MG

Matrícula: 58.813 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: ORGANIZAÇÕES GARRA UTILIDADES LTDA.

Área: 1.789,50m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 58.813 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTES DESMEMBRADOS:

Lote de Terreno Nº 7 – Quadra F-21 – Bairro Eldorado – Etapa 2– Pará de Minas-MG

Proprietário: ORGANIZAÇÕES GARRA UTILIDADES LTDA.

Área: 360,33 m²

Frente: 12,04m confrontando com a Rua Vital Isidório da Silva;

Fundos: 16,23m confrontando com o Lote Nº 6;

Lateral Direita: 26,31m, sendo 20,67m confrontando com o Lote Nº 9 e 5,64m com o Lote Nº 8;

Lateral Esquerda: 24,97m confrontando com a Rua do Cerrado.



Lote de Terreno Nº 9 – Quadra F-21 – Bairro Eldorado – Etapa 2– Pará de Minas-MG
Proprietário: ORGANIZAÇÕES GARRA UTILIDADES LTDA.

Área: 203,25m²

Frente: 10,02m confrontando com a Rua Vital Isidório da Silva;

Fundos: 10,00m confrontando com o Lote Nº 8;

Lateral Direita: 20,00m confrontando com o Lote Nº 10;

Lateral Esquerda: 20,67m confrontando com o Lote Nº 7.

Lote de Terreno Nº 10 – Quadra F-21 – Bairro Eldorado – Etapa 2– Pará de Minas-MG

Proprietário: ORGANIZAÇÕES GARRA UTILIDADES LTDA.

Área: 206,83m²

Frente: 10,52m confrontando com a Rua Vital Isidório da Silva;

Fundos: 10,50m confrontando com o Lote Nº 12;

Lateral Direita: 19,42m confrontando com o Lote Nº 11;

Lateral Esquerda: 20,00m confrontando com o Lote Nº 9.

Lote de Terreno Nº 11 – Quadra F-21 – Bairro Eldorado – Etapa 2– Pará de Minas-MG

Proprietário: ORGANIZAÇÕES GARRA UTILIDADES LTDA.

Área: 210,79m²

Frente: 11,01m confrontando com a Rua Vital Isidório da Silva;

Fundos: 11,00m confrontando com o Lote Nº 12;

Lateral Direita: 18,93m confrontando com o Lote Nº 1;

Lateral Esquerda: 19,42m confrontando com o Lote Nº 10.

Lote de Terreno Nº 1 – Quadra F-21 – Bairro Eldorado – Etapa 2– Pará de Minas-MG

Proprietário: ORGANIZAÇÕES GARRA UTILIDADES LTDA.

Área: 369,12m²

Frente: 16,90m confrontando com a Rua Vital Isidório da Silva;

Fundos: 21,47m confrontando com a Rua Jardim Botânico;

Lateral Direita: 11,60m confrontando com a Rua Jardim Botânico;

Lateral Esquerda: 26,75m, sendo 18,93m confrontando com o Lote Nº 11 e 7,82m com o Lote Nº 12.

Lote de Terreno Nº 12 – Quadra F-21 – Bairro Eldorado – Etapa 2– Pará de Minas-MG

Proprietário: ORGANIZAÇÕES GARRA UTILIDADES LTDA.

Área: 206,10m²

Frente: 10,89m confrontando com a Rua Jardim Botânico;



Fundos: 2,12m confrontando com o Lote N° 7;

Lateral Direita: 22,48m confrontando com o Lote N° 7;

Lateral Esquerda: 29,32m, sendo 7,82m confrontando com o Lote N° 5, 11,00m com o Lote N° 4 e 10,50m com o Lote N° 3.

Lote de Terreno N° 8 – Quadra F-21 – Bairro Eldorado – Etapa 2– Pará de Minas-MG

Proprietário: ORGANIZAÇÕES GARRA UTILIDADES LTDA.

Área: 233,08m²

Frente: 10,89m confrontando com a Rua Jardim Botânico;

Fundos: 5,64m confrontando com o Lote N° 7;

Lateral Direita: 26,98m, sendo 19,71m confrontando com o Lote N° 3 e 7,27m com o Lote N° 6;

Lateral Esquerda: 34,60m, sendo 24,60m confrontando com o Lote N° 12 e 10,00m com o Lote N° 9.

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de outubro de 2022.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



DECRETO Nº 12.560/2022

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, 107 I, "i" da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Resolução nº 018/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art 1º – Retificar o Art. 3º do Decreto nº 12.514/22, que convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passa a vigorar como se segue:

Onde se lê: *“Art. 3º – A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 11 de novembro de 2022, no Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida, no horário de 7:30h às 12:00h. Serão realizadas pré conferências no mês de outubro.”*

Leia-se: *“Art. 3º – A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 22 de novembro de 2022, na Inspeção São João Bosco - Patronato, no horário de 13:30 às 15:30h. Serão realizadas pré conferências no mês de outubro.”*

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de outubro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12561/2022, de 27 de outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 433.480,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6809/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 433.480,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.4.122.1.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	R\$ 64.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 64.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2161-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	550	R\$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2161-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	550	R\$ 1.000,00
01.56.0000 - FEAS-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.122.54.1034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	644	R\$ 340.480,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 340.480,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	789	R\$ 18.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 18.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 433.480,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 64.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 64.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 18.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 18.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 1.000,00
01.56.0000 - FEAS-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social		R\$ 1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 340.480,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 340.480,00
Total dos Recursos.....		R\$ 433.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12561/2022, de 27 de outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 433.480,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de outubro de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes

- ✓ **José Leonardo Martins Pinto**
Assinou em 23/11/2022 às 10:59:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Elias Diniz**
Assinou em 23/11/2022 às 16:49:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

107 Q4D VJ1 RMY



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

162

DECRETO Nº 12562/2022, de 31 de outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.957.660,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6809/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.957.660,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Créditos	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3	R\$ 100.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.6.181.17.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		28	R\$ 26.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 26.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
02.002.4.91.1.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		46	R\$ 20.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.4.122.1.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		54	R\$ 111.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 111.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.4.272.1.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		71	R\$ 187.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 187.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.4.272.1.2020-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		74	R\$ 1.980,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 1.980,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA			
02.006.4.122.1.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		144	R\$ 47.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 47.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.122.1.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		159	R\$ 55.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.			R\$ 55.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.122.1.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		160	R\$ 546.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.			R\$ 546.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.122.1.2041-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		174	R\$ 25.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da			R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12562/2022, de 31 de outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.957.660,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2048-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	178	R\$ 89.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 89.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	179	R\$ 10.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2049-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	180	R\$ 115.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 115.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2050-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	181	R\$ 16.500,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 16.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2050-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	182	R\$ 33.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 33.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207	R\$ 53.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 53.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	219	R\$ 76.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R\$ 76.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	219	R\$ 120.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R\$ 120.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	231	R\$ 20.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240	R\$ 116.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 116.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.32.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	R\$ 30.000,00
01.47.0000 - QESE-Transferência do Salário-Educação		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	457	R\$ 2.000,00
01.17.0000 - COSIP-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

164

DECRETO Nº 12562/2022, de 31 de outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.957.660,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	448	R\$ 59.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 59.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	452	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	458	R\$ 1.490,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.490,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.244.21.2147-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	475	R\$ 7.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.272.1.2152-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	465	R\$ 4.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.272.1.2152-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	464	R\$ 19.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 19.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	568	R\$ 23.000,00
01.17.0000 - COSIP-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		R\$ 23.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	569	R\$ 490,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 490,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	567	R\$ 2.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 2.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.122.1.2207-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	771	R\$ 40.700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 40.700,00
Total dos Créditos.....		R\$ 1.957.660,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12562/2022, de 31 de outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.957.660,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2001-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	834	R\$ 3.300,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 3.300,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2001-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	834	R\$ 4.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2001-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	834	R\$ 6.700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 6.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.6.182.17.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36	R\$ 12.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 12.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	57	R\$ 40.300,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 40.300,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	57	R\$ 55.700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 55.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.272.1.2019-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	72	R\$ 88.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 88.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.272.1.2019-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	72	R\$ 26.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 26.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.272.1.2019-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	72	R\$ 20.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.272.1.2019-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	72	R\$ 111.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 111.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.272.1.2019-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	72	R\$ 81.700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 81.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.43.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	R\$ 990,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

166

DECRETO Nº 12562/2022, de 31 de outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.957.660,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.43.2031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	121	R\$ 990,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.26.782.53.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128	R\$ 990,00
01.17.0000 - COSIP-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2048-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	177	R\$ 24.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 24.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2051-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	183	R\$ 2.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2052-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	184	R\$ 1.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2052-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	185	R\$ 1.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2314-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	186	R\$ 40.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2314-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	187	R\$ 3.500,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 3.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	206	R\$ 27.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 27.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	206	R\$ 173.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 173.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	209	R\$ 76.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R\$ 76.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	209	R\$ 25.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12562/2022, de 31 de outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.957.660,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	232	R\$ 373.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 373.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	232	R\$ 38.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 38.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	239	R\$ 51.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 51.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	239	R\$ 10.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	239	R\$ 115.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 115.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	239	R\$ 16.500,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 16.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	239	R\$ 33.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 33.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	239	R\$ 27.500,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 27.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	R\$ 30.000,00
01.47.0000 - QESE-Transferência do Salário-Educação		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	R\$ 120.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R\$ 120.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.366.34.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	247	R\$ 2.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.366.34.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	248	R\$ 2.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12562/2022, de 31 de outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.957.660,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.367.35.2084-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	250	R\$ 1.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.367.35.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	251	R\$ 20.500,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 20.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.367.35.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	251	R\$ 20.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.367.35.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	251	R\$ 72.500,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 72.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	454	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.243.20.2146-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	468	R\$ 18.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 18.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.244.21.2150-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.244.21.2147-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	477	R\$ 3.300,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 3.300,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.244.21.2147-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	477	R\$ 15.700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 15.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.244.21.2149-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	488	R\$ 990,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.244.21.2149-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	489	R\$ 500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.244.21.2149-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	489	R\$ 490,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12562/2022, de 31 de outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.957.660,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.272.1.2153-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	466	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	568	R\$ 990,00
01.17.0000 - COSIP-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2164-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2162-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	551	R\$ 990,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2163-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	552	R\$ 990,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2164-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	555	R\$ 520,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 520,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.4.122.1.2165-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	836	R\$ 3.300,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 3.300,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.4.122.1.2165-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	836	R\$ 11.700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 11.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	594	R\$ 20,00
01.17.0000 - COSIP-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		R\$ 20,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.1.2170-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	587	R\$ 23.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 23.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	654	R\$ 29.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 29.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2201-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	764	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12562/2022, de 31 de outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.957.660,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2201-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	765	R\$ 20.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2202-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	735	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2202-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	736	R\$ 8.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2203-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	742	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2206-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	757	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2206-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	758	R\$ 29.300,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 29.300,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2206-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	758	R\$ 3.700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 3.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2211-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	792	R\$ 23.000,00
01.17.0000 - COSIP-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		R\$ 23.000,00

Total dos Recursos.....	R\$ 1.957.660,00
--------------------------------	-------------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de outubro de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes

- ✓ **José Leonardo Martins Pinto**
Assinou em 23/11/2022 às 10:59:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

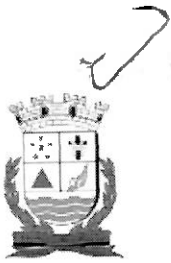
- ✓ **Elias Diniz**
Assinou em 23/11/2022 às 16:50:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

G3P XG4 V0R 6YQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS****DECRETO Nº 12563/2022, de 31 de outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.904.780,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6809/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:**Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.904.780,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

Créditos		Ficha	Valor
Classificação			
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.4.122.1.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89	R\$ 260.000,00	
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 260.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.005 - ASSESSORIA MUNICIPAL DE COORDENACAO A. ESTRATEGICA			
02.005.4.122.1.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	132	R\$ 60.000,00	
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 60.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	169	R\$ 10.000,00	
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.			R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	209	R\$ 20.000,00	
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.			R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211	R\$ 65.000,00	
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.			R\$ 65.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	212	R\$ 40.000,00	
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.			R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.33.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	R\$ 10.000,00	
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.			R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.33.2075-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	237	R\$ 12.000,00	
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.			R\$ 12.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.33.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	242	R\$ 20.000,00	
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.			R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL			
02.010.8.122.1.2143-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	449	R\$ 410.000,00	
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 410.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12564/2022, de 3 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 340.774,54 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6809/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 340.774,54, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	63	R\$ 26.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 26.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.26.782.53.2033-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	127	R\$ 14.600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 14.600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.26.782.53.2033-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	127	R\$ 29.307,81
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 29.307,81
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	655	R\$ 500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	789	R\$ 6.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 6.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS		
02.021.13.392.37.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	805	R\$ 263.866,73
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 263.866,73
Total dos Créditos.....		R\$ 340.774,54

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 6.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 6.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 263.866,73
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 263.866,73
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12565/2022, de 4 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.400,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6809/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 83.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos			
Classificação		Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	592	R\$ 200,00
01.00.0000	- Recursos Ordinários		R\$ 200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	789	R\$ 32.700,00
01.00.0000	- Recursos Ordinários		R\$ 32.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.31.00.00.00.00	- Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	787	R\$ 4.700,00
01.00.0000	- Recursos Ordinários		R\$ 4.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.31.00.00.00.00	- Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	787	R\$ 2.000,00
01.00.0000	- Recursos Ordinários		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.020 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
02.020.4.122.1.2213-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800	R\$ 43.800,00
01.00.0000	- Recursos Ordinários		R\$ 43.800,00
Total dos Créditos.....			R\$ 83.400,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos			
Classificação		Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.15.451.41.1003-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	112	R\$ 5.000,00
01.00.0000	- Recursos Ordinários		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	114	R\$ 29.000,00
01.00.0000	- Recursos Ordinários		R\$ 29.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	114	R\$ 32.700,00
01.00.0000	- Recursos Ordinários		R\$ 32.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12565/2022, de 4 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.400,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 4.700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 4.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	114	R\$ 200,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.15.453.45.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123	R\$ 4.900,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 4.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.6.181.17.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	109	R\$ 4.900,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 4.900,00
Total dos Recursos.....		R\$ 83.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de novembro de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes

- ✓ **José Leonardo Martins Pinto**
Assinou em 23/11/2022 às 10:59:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Elios Diniz**
Assinou em 23/11/2022 às 16:50:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

GE9 WD8 XL5 032



DECRETO Nº 12.566/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Maria Eduarda de Oliveira**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 12/03/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/03/2022.

Pará de Minas, 04 de novembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO N.º 12.567/2022

Regulamenta o horário especial de funcionamento do comércio local.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 79, inciso VI e 107, I, “a” da Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 225, § 2.º, do Código de Posturas do Município;

- Considerando a solicitação da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas, formalizada através do Ofício nº 30/2022;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica assim definido o horário especial de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, por ocasião da “**Black Hexa Brasil**”:

Dia 25 de novembro (sexta-feira)..... de 09h às 20h

Dia 26 de novembro (sábado)..... de 09h às 15h

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de novembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS Assinado de forma digital por ELIAS
DINIZ:5478 DINIZ547833067
48330678 Dados: 2022.11.17 10:39:33 -03'00'

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO N.º 12.568/2022

Regulamenta o horário especial de funcionamento do comércio local por ocasião do Natal.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 79, inciso VI e 107, I, "a" da Lei Orgânica do Município c/c com o artigo 225, § 2.º do Código de Posturas do Município;

- Considerando a solicitação da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas, formalizada através do Ofício 028/2022, datada de 04 de novembro de 2022;

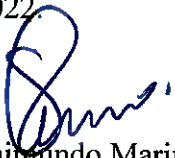
DECRETA:

Art. 1.º - Fica assim definido o horário especial de funcionamento dos estabelecimentos comerciais por ocasião do Natal – Dezembro de 2022:

DIA	HORÁRIO
01 a 02 (segunda a sexta-feira)	09:00 às 19:00
03 (sábado)	09:00 às 13:00
04 (domingo)	Fechado
05 a 09 (segunda a sexta-feira)	09:00 às 19:00
10 (sábado)	09:00 às 13:00
11 (domingo)	Fechado
12 a 16 (segunda a sexta-feira)	09:00 às 19:00
17 (sábado)	09:00 às 15:00
18 (domingo)	09:00 às 15:00
19 a 23 (segunda a sexta-feira)	09:00 às 22:00
24 (sábado)	09:00 às 18:00
25 (domingo)	Fechado

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de novembro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito



Decreto nº 12.569/2022

Procede ao cancelamento da Dívida Flutuante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso de atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica cancelado em Dívida Flutuante, na conta Restos a Pagar de 2021 os empenhos relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento referido no artigo 1º, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do Secretários e do Auditor de Controle Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 04 de novembro de 2022

Sergio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS
RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

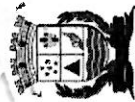
Parâmetros: Entidade: ({"valor": "7267", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS"}); Data Final: 30/11/2022; Data Inicial: 01/11/2022; Mostrar complemento do elemento: S; Recurso: ({"valor": "259435", "descricao": "01.00.0000 / Recursos Ordinários"}, {"valor": "286687", "descricao": "02.00.0000 / Recursos Ordinários"}, {"valor": "286687", "descricao": "01.70.0000 / Outros Recursos Não Vinculados"}); Consolidado: N; Emitir: RESTOS; Ordenar Por: EMPENHO - Versão: 3 de 15/10/2021 14:26:31

Empenho	Tipo	Data	Vr. Empenho	Vlr. Cancelado	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pre/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS															
122	E	04/01/21	6.000,00	0,03	286,63	5.733,34	5.733,34	0,00	0,00	4.122.1	01.00.0000	2014	65	3390399900000000	PARÁ DE MINAS-CARTÓRIO DE REGISTRO DE
125	E	04/01/21	350.899,32	0,03	0,00	350.899,32	350.899,29	0,00	0,00	28.843.0	01.00.0000	0008	138	4890710100000000	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS
285	G	04/01/21	418,80	47,45	4,30	367,05	367,05	0,00	0,00	15.453.45	01.00.0000	2026	121	3390300700000000	JANDAIA GAS LTDA
288	G	04/01/21	1.396,00	227,76	0,00	1.168,24	1.168,24	0,00	0,00	4.122.1	01.00.0000	2152	603	3390300700000000	JANDAIA GAS LTDA
303	G	04/01/21	273.366,22	3.175,18	35.000,00	235.191,04	235.191,04	0,00	0,00	4.122.1	01.00.0000	2014	65	3390393300000000	EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E
375	G	04/01/21	2.520,85	561,68	1.959,17	0,00	0,00	0,00	0,00	26.452.54	01.00.0000	2163	648	3390396000000000	NORIO MÔMOI EPP
636	G	04/01/21	294.322,58	158.436,30	2.019,80	133.866,48	133.866,48	0,00	0,00	4.131.14	01.00.0000	2146	596	3390396800000000	P E B DESIGN E COMUNICACAO LTDA
792	G	04/01/21	19.533,00	19.533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.181.17	01.00.0000	2362	103	3390409900000000	NEXARE TELECOMUNICACOES LTDA.
798	G	04/01/21	29.325,00	4.112,84	0,00	25.212,16	25.212,16	0,00	0,00	4.122.11	01.00.0000	2022	81	4490510200000000	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
808	G	04/01/21	20.000,00	120,00	19.400,00	480,00	480,00	0,00	0,00	26.452.54	01.00.0000	2163	648	3390396000000000	NILTON MARTINS FERREIRA CPF N 027.170.866-
820	G	05/01/21	19.714,50	5.435,87	780,00	13.498,63	13.498,63	0,00	0,00	6.181.17	01.00.0000	2006	29	3390391600000000	NILTON MARTINS FERREIRA CPF N 027.170.866-
837	G	05/01/21	8.134,90	2.218,00	3.780,00	2.136,90	2.136,90	0,00	0,00	8.122.1	01.00.0000	2119	469	3390391600000000	NILTON MARTINS FERREIRA CPF N 027.170.866-
908	E	13/01/21	1.000,00	8,63	470,00	521,37	521,37	0,00	0,00	8.122.1	01.00.0000	2119	464	3390140500000000	JOSE DALTRON DE SIQUEIRA JUNIOR
910	E	13/01/21	1.000,00	4,78	400,00	595,22	595,22	0,00	0,00	8.122.1	01.00.0000	2119	464	3390140500000000	KARINA APARECIDA DE SOUZA
1415	G	28/01/21	3.552,30	260,73	1.806,89	1.484,68	1.484,68	0,00	0,00	4.122.1	01.00.0000	2014	61	3390300400000000	Márcia e Sandra Comércio e Representações Ltda.
1420	G	28/01/21	239,98	239,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.122.1	01.00.0000	2119	474	4490520600000000	Márcia e Sandra Comércio e Representações Ltda.
1567	G	03/02/21	16.500,00	130,00	12.670,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	26.452.54	01.00.0000	2163	648	3390394600000000	SOCORRO CAMILO LTDA
1598	G	04/02/21	1.162,50	377,75	321,58	463,17	463,17	0,00	0,00	4.122.1	01.00.0000	2152	603	3390300700000000	NEIDE DAS GRACAS GALVAO CARVALHO LOPES
1602	G	04/02/21	20.760,80	6.152,85	611,50	13.996,45	13.996,45	0,00	0,00	4.122.1	01.00.0000	2152	603	3390300700000000	SERGIO BRAULIO RIBEIRO
1622	O	04/02/21	243,00	243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.512.46	01.00.0000	1030	630	4490510100000000	NOVABRITA - BRITADORA NOVA SERRANA LTDA
1730	O	11/02/21	350,75	350,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.122.1	01.00.0000	2152	603	3390302100000000	EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1750	G	11/02/21	55,20	55,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.122.1	01.00.0000	2143	585	3390300700000000	ANDORINHA ALIMENTOS LTDA
1754	G	11/02/21	118,00	118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.782.53	01.00.0000	2027	124	3390300700000000	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
1758	G	11/02/21	2.604,75	524,64	1.517,96	562,15	562,15	0,00	0,00	4.122.1	01.00.0000	2143	585	3390300700000000	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
1759	G	11/02/21	1.718,60	779,08	0,00	939,52	939,52	0,00	0,00	4.122.1	01.00.0000	2152	603	3390300700000000	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
1760	G	11/02/21	141,60	141,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.122.1	01.00.0000	2178	738	3390300700000000	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
8951	G	11/02/21	5.442,36	0,01	0,00	5.442,35	5.442,35	0,00	0,00	13.392.37	01.00.0000	2149	703	3390391500000000	MONTELE - INDUSTRIA DE ELEVADORES LTDA
1776	G	12/02/21	7.200,00	372,00	3.650,00	3.168,00	3.168,00	0,00	0,00	26.452.54	01.00.0000	2163	648	3390391600000000	Oficina Nossa Senhora Aparecida Ltda.
8966	E	18/02/21	11.287,06	2.692,80	0,00	8.594,26	8.594,26	0,00	0,00	4.122.1	01.00.0000	2001	8	3390391200000000	IDEAL LOCACOES LTDA
8976	G	26/02/21	3.770,81	148,35	0,00	3.622,46	3.622,46	0,00	0,00	4.122.1	01.00.0000	2014	66	3390409900000000	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E
8985	E	04/03/21	94.890,00	22.470,00	0,00	72.420,00	72.420,00	0,00	0,00	6.181.17	01.00.0000	2362	102	3390399900000000	NEXARE TELECOMUNICACOES LTDA.
2550	O	09/03/21	64,76	64,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.122.1	01.00.0000	2178	738	3390301600000000	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
2588	G	11/03/21	115.800,00	26.696,34	0,00	89.101,66	89.101,66	0,00	0,00	4.122.1	01.00.0000	2023	96	3390409900000000	QUASAR DESENVOLV.SISTEMAS INTELIGENTES
2651	G	15/03/21	15.300,00	115,00	13.000,00	2.185,00	2.185,00	0,00	0,00	26.452.54	01.00.0000	2163	648	3390391600000000	ZE PRETO MOLAS E CIA LTDA



Parâmetros: Entidade: [{"valor": "7267", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS"}]; Data Inicial: 01/11/2022; Data Final: 30/11/2022; Mostrar complemento do elemento: S; Recurso: [{"valor": "259435", "descricao": "01.00.0000 / Recursos Ordinários"}]; {"valor": "266004", "descricao": "02.00.0000 / Recursos Ordinários"}; {"valor": "286687", "descricao": "01.70.0000 / Outros Recursos Não Vinculados"}; Consolidado: N; Emitir: RESTOS; Ordenar Por: EMPENHO - Versão: 3 de 15/10/2021 14:26:31

Empenho	Tipo	Data	Vir. Empenho	Vir. Cancelado	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dof.	Elemento	Credor / Contrato de Divida
2776	O	22/03/21	288,02	288,02	0,00	288,02	0,00	0,00		4.122.1	01.00.0000	0006	141	33903030000000	EDSON MOREIRA DUARTE-ESPOLIO
9046	E	24/03/21	6.984,00	6.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6.181.17	01.00.0000	2005	24	33903001000000	AUTO POSTO ALMEIDA LTDA
3242	G	31/03/21	1.995,00	228,00	1.447,80	319,20	319,20	0,00		4.122.1	01.00.0000	2152	603	33903007000000	ANDORINHA ALIMENTOS LTDA
4008	O	30/04/21	288,00	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00		17.512.46	01.00.0000	1030	630	44905101000000	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
4011	O	30/04/21	576,00	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00		17.512.46	01.00.0000	1030	630	44905101000000	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
4013	O	30/04/21	480,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00		17.512.46	01.00.0000	1030	630	44905101000000	Construmarta Cajuru LTDA
4117	G	05/05/21	4.978,20	15,02	504,56	4.458,62	4.458,62	0,00		13.392.37	01.00.0000	2149	703	33903960000000	BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA
4118	G	05/05/21	2.489,10	24,16	290,00	2.174,94	2.174,94	0,00		13.392.37	01.00.0000	2317	710	33903960000000	BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA
4150	O	10/05/21	671,14	671,14	0,00	671,14	0,00	0,00		4.122.1	01.00.0000	0006	141	33903040000000	JOSE CALAZANS PEREIRA
4228	O	13/05/21	592,20	592,20	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.1	01.00.0000	2171	658	33903040000000	IGARATA COM.DE PRODUTOS ELETRO-
9146	G	13/05/21	21.094,20	11.605,68	0,00	9.488,52	9.488,52	0,00		15.452.42	01.00.0000	2025	116	33903912000000	FERSANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
4265	O	17/05/21	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		13.392.37	01.00.0000	2205	764	33903699000000	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA MINE
4267	O	17/05/21	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		13.392.37	01.00.0000	2205	764	33903699000000	HELIO MARCIO FERREIRA
4289	O	18/05/21	696,71	696,71	0,00	696,71	0,00	0,00		4.122.1	01.00.0000	0006	141	33903030000000	MARIA DO CARMO DA SILVEIRA-ESPOLIO
4316	O	19/05/21	49,00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.1	01.00.0000	2152	603	33903022000000	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E
4365	G	21/05/21	7.100,00	1.065,00	0,00	6.035,00	6.035,00	0,00		4.122.1	01.00.0000	2001	5	33903007000000	LANCHONETE SABOR E TENTACÃO LTDA
4376	G	21/05/21	7.100,00	142,00	0,00	6.958,00	6.958,00	0,00		4.122.1	01.00.0000	2178	738	33903007000000	LANCHONETE SABOR E TENTACÃO LTDA
4377	G	21/05/21	8.715,20	5.548,90	0,00	3.166,30	3.166,30	0,00		4.122.1	01.00.0000	2001	5	33903007000000	COLORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
4378	G	21/05/21	3.472,89	3.054,57	0,00	418,32	418,32	0,00		4.122.1	01.00.0000	2023	92	33903007000000	COLORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
4386	G	21/05/21	39.680,70	71,92	19.061,23	20.547,55	20.547,55	0,00		4.122.1	01.00.0000	2178	738	33903007000000	COLORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
4415	E	24/05/21	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.1	01.00.0000	2152	606	33903999000000	ANDRE ALMEIDA BASTOS
4819	O	31/05/21	264,90	264,90	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.1	01.00.0000	2014	61	33903040000000	IGARATA COM.DE PRODUTOS ELETRO-
9159	E	31/05/21	21.036,53	1.174,45	4.000,00	15.862,08	15.862,08	0,00		4.122.1	01.00.0000	2029	149	33903964000000	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A
9190	E	11/06/21	32.206,08	7.331,58	0,00	24.874,50	24.874,50	0,00		4.122.1	01.00.0000	2014	66	33904010000000	md tel
4968	G	15/06/21	2.537,43	362,49	0,00	2.174,94	2.174,94	0,00		4.122.1	01.00.0000	2171	660	33903960000000	BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA
4992	O	16/06/21	131,00	131,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.1	01.00.0000	2152	603	33903040000000	CENTROESTE FERRAMENTAS E COMERCIO LTDA
4995	O	16/06/21	260,08	260,08	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.1	01.00.0000	2014	61	33903040000000	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
5020	G	16/06/21	263.689,07	39.974,07	121.000,00	102.715,00	102.715,00	0,00		4.122.1	01.00.0000	2014	66	33904099000000	CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS
9193	E	16/06/21	6.187,50	247,50	0,00	5.940,00	5.940,00	0,00		26.452.54	01.00.0000	2163	648	33903916000000	Oficina Nossa Senhora Aparecida Ltda.
9221	E	30/06/21	200.375,30	47.706,77	475,10	152.193,43	152.193,43	0,00		4.131.14	01.00.0000	2146	596	33903968000000	P E B DESIGN E COMUNICACAO LTDA
9238	G	06/07/21	2.330,21	58,82	0,00	2.271,39	2.271,39	0,00		4.122.1	01.00.0000	2014	66	33904099000000	TELEFONICA BRASIL S.A.
5669	O	12/07/21	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		13.392.37	01.00.0000	2205	764	33903699000000	LAURENTINO DOS SANTOS
5673	O	12/07/21	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		13.392.37	01.00.0000	2205	764	33903699000000	ELMA ADRIANA DE OLIVEIRA
9269	E	13/07/21	3.300,77	3.300,77	0,00	0,00	0,00	0,00		15.452.44	01.00.0000	1027	627	44905101000000	LEVEMIX CONCRETO LTDA
9270	G	13/07/21	19.505,36	608,87	8.851,94	10.046,55	10.046,55	0,00		4.122.1	01.00.0000	2143	585	33903007000000	COLORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS
RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Parâmetros: Entidade: [{"valor": "7267", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS"}]; Data Final: 30/11/2022; Data Inicial: 01/11/2022; Mostrar complemento do elemento: S; Recurso: [{"valor": "259435", "descricao": "01.00.0000 / Recursos Ordinários"}, {"valor": "266004", "descricao": "02.00.0000 / Recursos Ordinários"}]; {"valor": "286687", "descricao": "01.70.0000 / Outros Recursos Não Vinculados"}; Consolidado: N; Emitir: RESTOS: Ordenar Por: EMPENHO - Versão: 3 de 15/10/2021 14:26:31

Empenho	Tipo	Data	Vlr. Empenho	Vlr. Cancelado	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
9277	G	16/07/21	33.480,00	13.887,64	0,00	19.592,36	19.592,36	0,00		15.453.45	01.00.0000	2026	123	339040990000000	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
9284	G	16/07/21	2.223,90	308,07	351,85	1.563,98	1.563,98	0,00		4.122.1	01.00.0000	2014	61	339030040000000	Márcia e Sandra Comércio e Representações Ltda.
9287	E	16/07/21	593,46	593,46	0,00	0,00	0,00	0,00		26.782.53	01.00.0000	2027	124	339030990000000	Márcia e Sandra Comércio e Representações Ltda.
9288	E	16/07/21	579,53	579,53	0,00	0,00	0,00	0,00		8.122.1	01.00.0000	2119	465	339030990000000	Márcia e Sandra Comércio e Representações Ltda.
9291	G	16/07/21	2.803,74	616,14	1.569,15	618,45	618,45	0,00		4.122.1	01.00.0000	2143	585	339030040000000	Márcia e Sandra Comércio e Representações Ltda.
9292	E	16/07/21	3.425,76	1.886,24	0,00	1.537,52	1.537,52	0,00		4.122.1	01.00.0000	2152	603	339030040000000	Márcia e Sandra Comércio e Representações Ltda.
9313	G	23/07/21	188.439,70	33.880,02	19.039,60	135.520,08	135.520,08	0,00		4.122.1	01.00.0000	2014	66	339040990000000	ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A
5960	E	27/07/21	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.1	01.00.0000	2171	680	339039990000000	ROBERTO GOEBEL ALMEIDA
5978	O	27/07/21	36,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.1	01.00.0000	2171	658	339030220000000	IGARATA COM.DE PRODUTOS ELETRO-
5979	O	27/07/21	383,72	383,72	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.1	01.00.0000	2171	658	339030400000000	IGARATA COM.DE PRODUTOS ELETRO-
5984	O	28/07/21	1.670,20	1.670,20	0,00	0,00	0,00	0,00		15.452.44	01.00.0000	2172	668	339030400000000	IGARATA COM.DE PRODUTOS ELETRO-
5985	O	28/07/21	195,00	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00		15.452.44	01.00.0000	2172	668	339030400000000	IGARATA COM.DE PRODUTOS ELETRO-
5987	O	28/07/21	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.1	01.00.0000	2171	662	449052270000000	IGARATA COM.DE PRODUTOS ELETRO-
6488	G	04/08/21	241,50	241,50	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.11	01.00.0000	2153	612	449051010000000	MINAS LOCC - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS
6578	O	10/08/21	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		13.392.37	01.00.0000	2205	764	339036999000000	LEONY DIOGO DOS SANTOS
6627	O	13/08/21	2.495,10	2.495,10	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.1	01.00.0000	2143	590	449052120000000	MARCELO SIMONI
6628	O	13/08/21	415,85	415,85	0,00	0,00	0,00	0,00		13.392.37	01.00.0000	2149	705	449052120000000	MARCELO SIMONI
6629	O	13/08/21	415,85	415,85	0,00	0,00	0,00	0,00		13.392.37	01.00.0000	2317	712	449052120000000	MARCELO SIMONI
6630	O	13/08/21	415,85	415,85	0,00	0,00	0,00	0,00		13.392.37	01.00.0000	2318	719	449052120000000	MARCELO SIMONI
6631	O	13/08/21	415,85	415,85	0,00	0,00	0,00	0,00		13.392.37	01.00.0000	2319	727	449052120000000	MARCELO SIMONI
6748	E	20/08/21	700,00	248,25	0,00	451,75	451,75	0,00		4.122.1	01.00.0000	2178	737	339014050000000	ANDRE ALMEIDA BASTOS
6815	O	26/08/21	129,50	129,50	0,00	0,00	0,00	0,00		20.608.48	01.00.0000	2176	787	339030400000000	IGARATA COM.DE PRODUTOS ELETRO-
7242	O	31/08/21	261,40	261,40	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.1	01.00.0000	2014	61	339030160000000	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE
7249	O	31/08/21	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00		15.452.41	01.00.0000	1024	615	449051010000000	MACOVAN INDUSTRIA E COM. DE ARTEFATOS DE
7303	G	02/09/21	5.997,00	5.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.1	01.00.0000	2152	603	339030230000000	LEONARDO OLIVEIRA RABELO
7306	G	02/09/21	15.110,00	15.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.1	01.00.0000	2152	603	339030230000000	LEONARDO OLIVEIRA RABELO
7318	G	03/09/21	465,50	181,05	0,00	284,45	284,45	0,00		4.122.1	01.00.0000	2014	61	339030070000000	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS
7355	O	09/09/21	131,88	131,88	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.1	01.00.0000	2178	738	339030160000000	COLORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
7424	G	13/09/21	22.533,84	22.533,84	0,00	0,00	0,00	0,00		26.452.54	01.00.0000	2163	647	339030370000000	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
7460	O	16/09/21	137,56	137,56	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.1	01.00.0000	2178	738	339030160000000	C E M TRANSPORTADORA, SERVICOS E PECAS
7526	O	21/09/21	25,12	25,12	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.11	01.00.0000	2022	79	339030260000000	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE
7578	O	23/09/21	119,91	119,91	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.1	01.00.0000	2171	658	339030210000000	ELMIG ELETRICA MINAS GERAIS LTDA
7592	O	23/09/21	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00		26.452.54	01.00.0000	2163	648	339039160000000	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E
7596	O	23/09/21	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.1	01.00.0000	2143	585	339030170000000	JOSE APARECIDO CESARIO DOS REIS
7625	O	24/09/21	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		13.392.37	01.00.0000	2205	765	339039990000000	ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA
															CINEMATOGRAFICA DISTRIBUIDORA DE FILMES



Parâmetros: Entidade: [{"valor": "7267", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS"}]; Data Final: 30/11/2022; Data Inicial: 01/11/2022; Mostrar complemento do elemento: S; Recurso: [{"valor": "259435", "descricao": "01.00.0000 / Recursos Ordinários"}]; Valor: "266004", "descricao": "02.00.0000 / Recursos Ordinários"; [{"valor": "286887", "descricao": "01.70.0000 / Outros Recursos Não Vinculados"}]; Consolidado: N; Emitir: RESTOS; Ordenar Por: EMPENHO - Versão: 3 de 15/10/2021 14:26:31

Table with columns: Empenho, Tipo, Data, Vir. Empenho, Vir. Cancelado, Anulado, Liquidado, Pago, A pagar, Conta, Funcional, Recurso, Pro/At, Dol, Elemento, Credor / Contrato de Dívida. Includes rows for empenhos 1669 to 682 and a total summary.

Total da Entidade: 2.362.741,18 551.111,83 274.259,06 1.539.026,19 1.537.370,29 0,00

Total do Período: 2.362.741,18 551.111,83 274.259,06 1.539.026,19 1.537.370,29 0,00



DECRETO Nº 12.570/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Adayr Marques da Silva**, ocupante do cargo de **Motorista Carteira D**, empossado(a) em 29/07/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29/07/2022.

Pará de Minas, 04 de novembro de 2022.

Sérgio Ramundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.571/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Adonay César de Monte Carmo**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, empossado(a) em 08/07/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/07/2022.

Pará de Minas, 04 de novembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.572/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Adriana de Jesus Chamone**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 24/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Pará de Minas, 04 de novembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.573/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Adriane A. dos Santos Moreira**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, empossado(a) em 03/06/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/06/2022.

Pará de Minas, 04 de novembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.574/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Adriano Magalhães Queiroga**, ocupante do cargo de **Técnico em Informática**, empossado(a) em 27/02/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/02/2022.

Pará de Minas, 04 de novembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.575/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.


O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Alcione Alves Ferreira**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 24/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Pará de Minas, 04 de novembro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.576/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014:

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Alessandra C. de Sousa Araújo**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 24/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Pará de Minas, 04 de novembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.577/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Alessandra da Fonseca**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, empossado(a) em 02/07/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/07/2022.

Pará de Minas, 04 de novembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.578/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Aline Cristiane R. dos Santos**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 24/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Pará de Minas, 04 de novembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.579/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Aline Lorena de Oliveira**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 24/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Pará de Minas, 04 de novembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.580/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Aline Ribeiro**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 05/08/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/08/2022.

Pará de Minas, 04 de novembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito